INDICAÇÃO Nº 913/2017

Instituição de Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja instituída Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas no Município de Toledo.

Segundo o Manual "Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas", elaborado pelo Tribunal de Constas da União (TCU), "fiscalização é a atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos".

Nos termos da Resolução nº 1010 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) a fiscalização de uma obra é definida na como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnicos sistemáticos de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Já a lei nº 8.666/94, considera a fiscalização como um serviço técnico profissional.

Assim sendo, e em respeito ao princípio da transparência que deve pautar toda a conduta da Administração Pública e aos contribuintes, espera-se o acatamento da presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro de 2017.

OLINDA FIORENTIN